



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 1, DE 2 DE MAIO DE 2017.
FACULDADE DE EDUCAÇÃO (FAED)
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO (FAED), instituída pela Instrução de Serviço nº 22/2017 da Faculdade de Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 64/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; no Parecer PROJUR nº 105/2003; na Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP; na Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposição abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	RT	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
FAED	Ciências Exatas e da Terra/Matemática	20	01	Assistente A	De 01/07/2017 a 29/12/2017

2. DA REMUNERAÇÃO

CLASSE A, NÍVEL I, DENOMINAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Adjunto A	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Assistente A		R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Auxiliar, se Especialista		R\$ 171,79		R\$ 410,67
Auxiliar, se Graduado		----		----

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;

Curso de Licenciatura em Educação do Campo – LEduCampo/FaEd

Cidade Universitária | Bloco 04 | Caixa Postal 549

Fone: 67 3345.7636

CEP 79070-900 | Campo Grande | MS

E-mail: educampo.cchs@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**;
- g) Formação Exigida (Requisitos): 1) Graduação em Matemática (Licenciatura). 2) Mestrado em Ciências Exatas e da Terra/Matemática ou Ciências Humanas/Educação Matemática ou Educação ou Multidisciplinar/Ensino.

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.3 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

3.4 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital da Comissão Especial.

3.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Curso de Licenciatura em Educação do Campo (LEduCampo/FAED).

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.8 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1 É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença.

4.2 Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

4.4 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

4.5 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 4.6 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.
- 4.7 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.
- 4.8 Ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.
- 4.9 Caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.
- 4.10 Caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, **no período de 08 a 09 de maio de 2017**, para candidatos com a titulação de mestrado, na Secretaria do Curso de Licenciatura em Educação do Campo da Faculdade de Educação (LEduCampo/FAED);
- 5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre para a classe Assistente A, poderão inscrever-se no dia 10 de maio de 2017, candidatos para a classe Auxiliar, com o título de especialista;
- 5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista para a classe Auxiliar, poderão inscrever-se no dia 11 de maio de 2017, candidatos para a classe Auxiliar com graduação;
- 5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;
- 5.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **12 de maio de 2017** no site d.
- 5.6 A data limite para interposição de recursos será no dia 15 de maio de 2017, das 07h às 11h.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita, didática e de apreciação de títulos. Todas estas etapas serão realizadas **no Anfiteatro do antigo CCHS**.
- 6.2 – O sorteio do tema da prova escrita e didática dar-se-á às 07h30min do dia 16 de maio de 2017, na presença dos candidatos, sendo eliminado do processo seletivo o candidato ausente.
- 6.3 – A prova escrita será realizada no dia 16 de maio de 2017, com início às 8h30min e terá duração máxima de 4hs (quatro horas).
- 6.4 – A prova didática será realizada no dia 17 de maio de 2017, com início às 14 horas. Esta prova consistirá na apresentação de uma aula sobre o tema sorteado, com duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos. O candidato que ultrapassar 50 minutos de aula será penalizado, em três décimos da nota por minuto excedente e será interrompido ao alcançar 60 minutos de duração. O candidato será eliminado se o tempo de sua aula for inferior a 40 minutos.
 - 6.4.1. Ao iniciar a prova didática, o candidato deverá entregar os documentos para a prova de títulos, em envelope lacrado e identificado com nome, classe e área/subárea do processo seletivo. A documentação referente à prova de títulos deverá ser apresentada, conforme a ordem dos itens



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



de pontuação disposta em anexo único da Resolução nº. 21/2011(Coeg) – (Tabela de Pontuação da Prova de Títulos).

6.5 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria da Faculdade de Educação, após o término dos trabalhos da seleção.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na prova escrita, da nota obtida na prova didática e dos pontos obtidos na prova de títulos.

7.1.1 A prova escrita terá peso 1 (um), de caráter eliminatório;

7.1.2 A prova didática terá peso 3 (três), de caráter eliminatório;

7.1.3 A prova de títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

7.2 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.3 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.4 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Educação do Campo: História, Perspectiva Pedagógica e Filosófica.

2. A relação entre saberes populares e científicos no contexto da Educação do Campo.

3. A metodologia de Resolução de Problemas e a Educação do Campo.

4. Aplicação da Modelagem Matemática na Educação do Campo.

5. Educação Matemática Crítica x Educação do Campo: um olhar para a elaboração e análise de projetos.

6. Etnomatemática no contexto da Educação do Campo: o elo entre a Matemática e a Legitimidade cultural.

7. Ideias fundamentais da geometria e suas aplicações no Campo.

8. Práticas docentes em Matemática e suas articulações com os princípios emancipatórios da Educação no Campo.

9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

Bibliografia básica:

1. ANTONIO, C.A; LUCINI, M. Ensinar e aprender na educação do campo: processos históricos e pedagógicos em relação. Cad. Cedes, Campinas, vol. 27, n. 72, p. 177-195, maio/ago. 2007.

Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/ccedes/v27n72/a05v2772.pdf>. Acesso em jan.2013.

2. ARROYO, MG; FERNANDES, BM. A educação básica e o movimento social do campo.



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Brasília, DF: Articulação Nacional Por uma Educação Básica do Campo, 1999.

3. GHEDIN, E. Perspectiva sobre a identidade do educador do Campo. In: _____. (Org.). Educação do Campo: Epistemologia e práticas. São Paulo: Cortez, 2012.

4. KOLLING, Edgar; CERIOLI, Paulo R.; CALDART, Roseli. (orgs.) Educação do Campo: Identidade e Políticas Públicas. Brasília, DF: Articulação Nacional por uma Educação do Campo, 2002. (Coleção Por Uma Educação do Campo, v. 4).

5. MOLINA, MC; JESUS, SMS (orgs.). Contribuições para a construção de um projeto de Educação do Campo. Brasília, DF: Articulação Nacional “Por Uma Educação do Campo”, 2004.

Bibliografia complementar:

1. BIEMBENGUT, MS. Modelagem matemática & implicações no ensino aprendizagem em matemática. Blumenau: Editora da URB, 1999.

2. FERREIRA, MKL. Ideias matemáticas de povos culturalmente distintos. São Paulo: Global, 2002a.

3. KNIJNIK, G; WANDERER, F; OLIVEIRA, CJ (Orgs.). Etnomatemática, currículo e formação de professores. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004.

4. OLIVEIRA, S; KNIJNIK, G. Educação matemática e jogos de linguagem da forma de vida rural do município de Santo Antonio da Patrulha: um estudo sobre o medir a terra e suas unidades de medida. Boletim GEPEM, v. 59, p. 62-72, 2011.

5. POLYA, G. A arte de resolver problemas: um novo aspecto do método matemático. Rio de Janeiro: Interciência, 1978.

6. SKOVSMOSE, O. Um convite à Educação Matemática Crítica. Campinas, SP: Papirus, 2014.

Campo Grande, 02 de maio de 2017.

Profa. Ma. Camila de Oliveira da Silva
Presidente da Comissão Especial

Prof. Dr. Rafael Rossi
Membro

Profa. Ma. Edinalva da Cruz Sakai Teixeira
Membro

Téc.Adm. Rosana Monteiro dos Santos
Membro